



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferencia Municipal das Cidades de Amarante do Maranhão/MA, no âmbito da 6ª Conferencial Nacional das Cidades	2
ANEXO I AO DECRETO Nº 32/2025	3
CONCESSÃO DE USO	3
TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o Município de Amarante do Maranhão – MA e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amarante do Maranhão, objetivando a cessão de um imóvel	

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferencia Municipal das Cidades de Amarante do Maranhão/MA, no âmbito da 6ª Conferencial Nacional das Cidades

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 032/2025 - GAP. 30 DE JULHO

DE 2025. “Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Amarante do Maranhão/MA, no âmbito da 6ª Conferencial Nacional das Cidades .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada pelo Ministério das Cidades, que tem por objetivo promover a interlocução entre os diversos entes federativos e a sociedade civil na formulação e execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; CONSIDERANDO a importância da participação social na construção de políticas públicas voltadas ao planejamento urbano, habitação, mobilidade, saneamento básico e gestão territorial; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática e a articulação entre os municípios, estados e União para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos; CONSIDERANDO a relevância de envolver a população local na formulação de propostas para o desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo; CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e o Regimento Interno da Etapa Estadual conforme Portaria nº 103, de 11 de abril de 2024.

DECRETA: Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades de Amarante do Maranhão, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, no horário das 08h às 16h, neste município, tendo como tema: Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e tem como objetivo discutir, propor e deliberar sobre diretrizes para a Política Municipal de Desenvolvimento Urbana. Art. 3º. A organização e coordenação da Conferência Municipal

ficarão a cargo da Comissão Preparatória, composta por representantes do Poder Público Municipal, da sociedade civil, movimentos sociais, entidades de classe e demais segmentos envolvidos com a temática urbana. Parágrafo Único: cabe a comissão organizadora redigir o Regimento Interno da Conferencia Municipal, estabelecendo os critérios para as eleições de delegados para a etapa estadual e de outras providencias, de acordo com as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferencial Nacional das Cidades. Art. 4º. O evento terá ampla divulgação e será aberto à participação de todos os cidadãos, entidades e instituições interessadas na temática do desenvolvimento urbano e nas políticas públicas para as cidades. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: \$i7bkfxnD6Gy

ANEXO I AO DECRETO Nº 32/2025**ANEXO I Composição da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal das Cidades, etapa Municipal, Amarante do Maranhão/MA.**

REPRESENTANTES	ENTIDADES	SEGMENTOS
Weliton Silva	Secretaria de Administração	Poder Público
Felix Mendes Milhomem	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	Poder Público
Vera Lucia Ferreira Gomes	Secretaria de Meio Ambiente	Poder Público
Fabio Barroso de Albuquerque	Secretaria de Agricultura	Poder Público
Eva Gomes Viana	Vereadora	Poder Público
José Fernando	Organização Empresarial	Entidade Privada
Gilberlan Silva Freitas	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amarante do Maranhão/MA	Entidades Sindicais

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO**MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.**
GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**VANDERLY**Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

Código identificador: tr7nkr5pd20250730170712

CONCESSÃO DE USO**TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o Município de Amarante do Maranhão – MA e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amarante do Maranhão, objetivando a cessão de um imóvel**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL “TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o Município de Amarante do Maranhão – MA e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amarante do Maranhão, objetivando a cessão de um imóvel e de outras providências.” Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão, inscrito no CNPJ sob nº 06.157.846/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VANDERLY GOMES MIRANDA, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amarante do Maranhão/MA, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Tiradentes, nº 78, Bairro Industrial, Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob nº 08.580.216/0001-85, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ROBERTA FERNANDA ARRUDA DE QUEIROZ, doravante denominada CESSIONÁRIA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a cessão de uso,

a título gratuito, do imóvel localizado à Rua Tiradentes, nº 78, Bairro Industrial, Amarante do Maranhão, atualmente locado pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, conforme Contrato de Locação nº 20251905 IN006/2025, firmado com FRANCISCO ALVES DE SOUSA, destinado exclusivamente ao funcionamento das atividades da APAE de Amarante do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE O imóvel deverá ser utilizado unicamente para as finalidades institucionais e assistenciais da APAE, especialmente no atendimento às pessoas com deficiência, sendo vedada qualquer outra destinação ou cessão a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO A cessão de uso terá vigência de 3 anos, com início em 01/08/2025, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que esteja vigente o contrato de locação firmado entre o Município e o proprietário do imóvel. CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA A APAE, na qualidade de CESSIONÁRIA, compromete-se a: Manter o imóvel em boas condições de uso, limpeza e conservação; Arcar com os custos de água, energia elétrica, limpeza, material de consumo e demais encargos ordinários decorrentes da utilização; Comunicar previamente ao Município qualquer necessidade de reparos estruturais ou modificações; Não realizar obras sem autorização expressa da Prefeitura. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO Este Termo poderá ser rescindido: a) Por desvio da finalidade acordada; b) Pela extinção do contrato de locação entre o Município e o proprietário do imóvel; c) Por interesse público, mediante justificativa formal; d) Por descumprimento das obrigações

aqui estabelecidas; e) Por acordo mútuo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS §1º

Esta cessão não implica em transferência de propriedade,

posse definitiva ou qualquer direito real sobre o imóvel. §2º

Ao término do presente termo, a APAE deverá restituir o imóvel ao Município em condições compatíveis com o uso regular.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas. Amarante do Maranhão – MA, 17 de julho de 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal de
Amarante do Maranhão – CEDENTE

ROBERTA FERNANDA ARRUDA DE QUEIROZ
Presidente da APAE de Amarante do Maranhão –
CESSIONÁRIA

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva

advogada do Gabinete

Código identificador: x4kfiu9tj7g20250730170700



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 30/07/2025